

PROPOSTA N.º 184/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Associação de Basquetebol de Lisboa (doravante designada ABL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro*;
- II. A ABL é uma Associação de Direito Privado sem fins lucrativos, constituída para organização e desenvolvimento do basquetebol com o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, conferido por Despacho de 1943;
- III. A ABL tem, entre outros objetivos, a organização e promoção de provas que permitam o fomento da modalidade, através dos clubes filiados, estabelecimentos de ensino, organizações desportivas populares e outras organizações oficiais, assim como a organização e promoção de provas de variantes especiais do basquetebol, nomeadamente minibasquete, basquetebol de rua, torneios de 3x3, basquetebol em cadeiras de rodas, masters e demais variantes que possibilitem o incremento e crescimento do basquetebol no distrito de Lisboa e em todo o país;
- IV. A JFA tem mantido nos últimos anos uma relação próxima da ABL, participando nos seus convívios de basquetebol nos escalões de mini-8, mini-10 e mini-12 com os alunos afetos ao projeto Oficinas Desportivas para Crianças;
- V. O apoio não financeiro solicitado pela ABL consiste na cedência do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro para a realização da Conferência de Calendário da ABL para a época de 2023/24;

- VI. De forma a permitir o bom planeamento e desenvolvimento das competições organizadas pela ABL e sendo a JFA uma das entidades interessadas na realização do evento, torna-se fundamental a disponibilização de um local para que a mesma ocorra;
- VII. O pedido refere-se ao próximo dia 17 de setembro (domingo), entre as 9h00 e as 13h00;
- VIII. A data e horários solicitados coincidem com a disponibilidade do espaço;
- IX. O pedido de apoio foi efetuado via mail enviado no passado dia 6 de setembro;
- X. A ABL assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do Centro Cívico Edmundo Pedro;
- XI. O presente pedido de apoio não financeiro não implica qualquer custo, visto não haver taxa prevista pela cedência do espaço em questão;
- XII. O presente pedido de apoio, ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade, dispensa a apresentação da documentação mencionada nos artigos 5.º a 10.º do mesmo Regulamento.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 11 de setembro de 2023

O Vogal Tesoureiro,

(Paulo Doce de Moura)